



O candidato, também, deverá imprimir o Cartão de Informação, para a realização da **Prova Escrita Dissertativa**, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de sua realização, que estará disponível a partir de 03.11.2009, no endereço eletrônico www.uespi.br/nucepe.

PROCESSO SELETIVO

Primeira Etapa – Exame de Conhecimento Prova Escrita Objetiva

A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 05 (cinco) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 80 (oitenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos e será realizada no dia **11.10.2009** (domingo), no horário de **8h e 30 minutos às 13h e 30 minutos** (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II do Edital em seu texto integral.

Consideram-se matéria para fins de categorização da Prova Escrita Objetiva deste Concurso as seguintes:

1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Será considerado **CLASSIFICADO**, para a **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**, o candidato às vagas de Delegado de Polícia que, **cumulativamente**, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da prova, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das matérias constantes no Quadro 2 do Edital em seu texto integral e que, estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas no Quadro 1 constante do Edital em seu texto integral, respeitando-se os empates na última posição. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1.1.2. constante do Edital em seu texto integral.

Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Prova Escrita Dissertativa - A Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas será aplicada no dia **08.11.2009** (domingo), no horário das **8h e 30 minutos às 12h e 30 minutos** (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI. As questões referentes a esta Prova serão distribuídas conforme o quadro 3 constante do Edital em seu texto integral.

Será considerado **CLASSIFICADO**, para a **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato às vagas de Delegado de Polícia que alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da prova conforme Quadro 3, constante do Edital em seu texto integral.

Serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1.2.1. constante do Edital em seu texto integral

A Prova Escrita Dissertativa deverá ser redigida em letra legível, com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do NUCEPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

Na Prova Escrita Dissertativa serão consideradas as seguintes habilidades do candidato: o raciocínio jurídico, a fundamentação e consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para efeito de correção.

Na realização da Prova Escrita Dissertativa será permitida a consulta apenas de legislação não comentada, em código ou em separata, desacompanhada de Súmulas e de Exposição de Motivos de Lei. Estes textos não poderão ser fotocopiados, impressos e nem retirados da Internet, e serão objeto de inspeção antes do início da realização da Prova quanto à existência de anotações não permitidas.

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das Provas Objetiva e Dissertativa com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

Avaliação de Títulos – A avaliação de títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro 4 constante do Edital em seu texto integral, observados os limites de pontos.

O recebimento dos Títulos ocorrerá impreterivelmente na data da realização da Prova Escrita Dissertativa (08.11.2009 - domingo), no mesmo local desta, durante a sua realização.

Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

Os Títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório.

Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro 4, constante do Edital em seu texto integral somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.